PROJETO DE LEI Nº 025/2014

"Dispõe sobre a Alteração do Artigo 3º e § 2º da Lei Municipal nº 471/2014 e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o *artigo 3º da Lei Municipal nº 471/2014*, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O COMTUR compor-se-á de 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da sociedade civil, órgãos e entidades ou da iniciativa privada."

Art. 2°. Fica alterado o § 2º do *artigo 3º da Lei Municipal nº 471/2014*, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Os representantes da sociedade civil, órgãos e entidades ou da iniciativa privada serão indicados por sua diretoria, através de Ofício direcionado ao Diretor do Departamento de Turismo do Município de Barra do Turvo/SP."

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de outubro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em ___ de _____ de _____, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Submetemos à apreciação e votação desta eminente Casa de Leis, a proposta Executiva que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".

A presente proposta em forma de Lei conforme ditames da Lei Orgânica Municipal, busca fomenta o Turismo do nosso município.

A proposta contempla ainda, a representação de entidades ou da iniciativa privadas e órgãos públicos, deixando de explicitar as mesmas, uma vez que muitas entidades encerram suas atividades no decorrer do mandato, deixando muitos dos nossos Conselhos Municipais desfalcados.

Desta forma, com a Criação do COMTUR o turismo de fato poderá ser fortalecido, viabilizando o fomento e o desenvolvimento da atividade turística do Município,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de outubro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal